

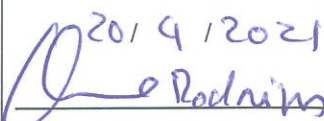
**Pelouro: Parques Infantis**

  
A Responsável,  
Cristina Capitão



**Proposta Interna**  
Consulta Prévia n.º 08/2021

**AUTORIZO,**

20/9/2021  
  
A Presidente,  
Orlanda Rodrigues

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços para Manutenção dos Parques Infantis da Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

Por solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, e face à necessidade de se garantir a manutenção dos 19 parques infantis existentes na Freguesia que neste momento não tem qualquer tipo de manutenção, deixando de oferecer segurança aos utilizadores, propõe-se que se inicie um novo procedimento por **Consulta Prévia** (em virtude do anterior ter ficado deserto), nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços para Manutenção dos Parques Infantis da Freguesia de Loures**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **22.040,00€ (vinte e dois mil e quarenta euros)**.

A referida prestação de serviços será efectuada pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

**1º Vogal Efectivo** – Tânia Sofia Silva

**2º Vogal Efectivo** – Abílio José Pereira

**1º Vogal Suplente** – Ana Paula Vieira

**2º Vogal Suplente** – Vanda Sofia Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p><b>Pelouro: Parques Infantis</b></p> <hr/> <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 08/2021</p>	<p><b>Autorizo,</b></p> <p>/ /</p> <hr/> <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	--	---

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos
2. Citycare – Manutenção de Espaço Urbano
3. Safe2play, Lda
4. Bricantel, SA
5. Cabena, Lda

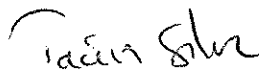
Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Eng.º Luís Delgado.

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 13 de Abril de 2021